

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 099/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 051/2025

A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO Prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, §2° inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 051/025**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação por meio de empresa exclusiva, de

profissional musical por nome artístico "EDYR VAQUEIRO" a se apresentar durante as durante as comemorações da 39ª Festa dos Vaqueiros de Chorrochó-BA, que será realizada nos dias 26 e 27 de julho de 2025, neste

município.

Favorecido: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS

LTDA ME.

CNPJ No. 27.141.623/0001-30.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Data da Apresentação: 26/07/2025

 Vigência:
 23/07/2025 até 23/08/2025.

 Valor Total:
 R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, §2° inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 051/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/21, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Chorrochó – Bahia, 23 de julho de 2025. **UILDE IRLÃ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal.



Praça Coronel João Sá, 665, Centro, CEP: 48.660-000 Chorrochó - Bahia Email: pmchorrocho@gmail.com